

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.371, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Encerra as atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Hodingã, localizada no município de Cacoal e revoga dispositivo do Decreto nº 8.494, de 29 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Hodingã, a contar de 1º de novembro de 2019, localizada no município de Cacoal, criada pelo Decreto nº 8.494, de 29 de setembro de 1998.

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.494, de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018743673** e o código CRC **9A039012**.